



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2017**

Tomada de Preços n.º 009/2017

Proc. Adm. n.º 226/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **CORCRIL SERVIÇOS DE JATEAMENTO EIRELI-EPP**, com sede à Av. Prefeito Jacomo Nicolau Paccola n.º 693, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 04.484.759/0001-50 e Inscrição Estadual sob o n.º 416.037.853.116, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Estevam Sabino, Procurador, portador do RG n.º 14.305.304-8 e CPF n.º 055.335.248-27, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 117/2017**, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. O valor total do contrato n.º 117/2017 que era de R\$ **184.471,55** (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Com o acréscimo aos serviços que representam 27,28% (vinte e sete vírgula vinte e oito por cento) que corresponde ao valor de R\$ 50.325,81 (cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos);

1.2. O Contrato também sofreu a supressão do valor de R\$ 23.203,04 (vinte e três mil, duzentos e três reais e quatro centavos);

**1.3. Portanto, com a diferença do valor de acrescido e o suprimido, que é de R\$ 27.122,78 (vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), o valor total do contrato passa a ser de R\$ 211.594,33 (duzentos e onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### CLÁUSULA II - SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo **artigo 65, I, “a”, “b” e § 1º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA III- DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificados, são aqui ratificados, permanecendo em pleno vigor e efeito.

### CLÁUSULA IV- DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 05 de outubro de 2018.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
José Denilson Nogueira  
Secretário de Sup. e Licitações

\_\_\_\_\_  
Estevam Sabino  
Procurador

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: